



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 626, de 25 de novembro de 2011.

*“Altera a Lei nº. 624, de 27 de outubro de 2011 e dá outras providências”.*

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei 624, de 27 de outubro de 2011, nos seguintes termos:

.....

Artigo 2º - O inciso III do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º.....

(...)

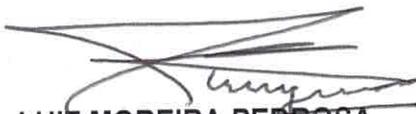
III – R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para o Fonaudiólogo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizada a suplementação no orçamento vigente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 25 de novembro de 2011.

  
**LUIZ MOREIRA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Luiz Moreira Pedrosa**  
Prefeito Municipal de  
Cipotânea - MG